



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA

EMENDA Nº , DE 2020 (MODIFICATIVA)
(Autoria: Deputado LEANDRO GRASS)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 58/2020, de autoria do Poder Executivo, que Homologa a Convênio ICMS 155, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, e institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF “2020”, e dá outras providências.

Modifica-se o caput do art. 4º do Projeto de Lei Complementar em epígrafe com a seguinte redação:

“Art. 4º O REFIS-DF “2020” consiste na adoção de medidas que objetivam incentivar a regularização de débitos tributários e não tributários de competência do Distrito Federal relacionados no art. 2º, §3º, mediante:”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar a remissão textual de forma a garantir a correta compreensão da norma.

Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

Deputado LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 03/11/2020, às 11:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Código Verificador: **0230098** Código CRC: **43CD9D39**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00034916/2020-97

0230098v3